

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 058/2025

*Autoriza o Executivo Municipal conceder Auxílio Financeiro, por meio de Celebração de Convênio junto ao Hospital São Jacob e dá Outras Providências.*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder auxílio financeiro ao Hospital São Jacob de Selbach/RS, inscrita no CNPJ nº 97.663.389/0001-97, mediante celebração de Convênio destinado a Custeio geral de despesas provenientes da folha de pagamento, aquisição de medicamentos e material de higiene, limpeza, consumo e conforme a necessidade, além de realizar a reforma de telhado e calhas e na casa hospitalar.

**Art. 2.º** - O valor do auxílio financeiro do Município será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os quais deverão ser aplicados, exclusivamente, para custear as despesas gerais junto ao Hospital São Jacob de Selbach/RS, conforme Plano de Trabalho em anexo.

§ 1º. O auxílio financeiro do Município será efetuado de acordo com as condições constantes do Convênio e o correspondente Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade e aprovado pelo Município, que dele ficará fazendo parte integrante.

§2º. O repasse será feito em parcela única, mediante depósito em conta corrente do Hospital São Jacob.

§3º. O Hospital deve prestar contas do valor investido, estando de acordo com o Plano de Trabalho.

**Art. 3.º** - Poderá o Município rescindir o Convênio e cobrar a restituição do valor do auxílio financeiro, na hipótese de não aplicação dos recursos no objeto desta Lei.

**Art. 4.º** - Para as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101091.183000 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (7034)

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Selbach/RS, em 11 de julho de 2025.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 11.07.2025

Fabício Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 058/2025  
DE 11 DE JULHO DE 2025**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza o Executivo Municipal conceder Auxílio Financeiro, por meio de Celebração de Convênio junto ao Hospital São Jacob e dá Outras Providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 058/2025 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O presente projeto visa autorizar o Executivo Municipal conceder Auxílio Financeiro, por meio de Celebração de Convênio junto ao Hospital São Jacob, para custear despesas gerais junto ao Hospital São Jacob de Selbach/RS, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO SR.  
JULIANO HAMMES  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**